

**REMATRÍCULAS E MATRÍCULA INICIAL ON-LINE**  
**Instrução Normativa nº 01/2019 – SEED/DPGE**

**3. DA CONFIRMAÇÃO ON-LINE OU PRESENCIAL DE VAGA PARA REMATRÍCULA E MATRÍCULA INICIAL**

Para o ano letivo de 2020, a confirmação de vaga para matrícula e matrícula inicial poderá ser on-line ou presencial. Os Núcleos Regionais de Educação e as instituições de ensino deverão divulgar o novo processo de confirmação da vaga de matrícula ou de solicitação de vaga de matrícula, em instituição de ensino de preferência, por meio da “**Área do Aluno**”.

**3.1 Matrícula**

A matrícula destina-se aos estudantes matriculados em 2019, no ensino fundamental, médio e educação profissional, que prosseguirão seus estudos, no ano letivo de 2020, **nas mesmas instituições de ensino** da Rede Pública Estadual do Paraná.

**3.1.1** Período de confirmação de vaga para matrícula on-line ou presencial: **14 a 25 de outubro de 2019.**

**3.1.2** Procedimentos para confirmação de vaga da **Matrícula e/ou Matrícula Inicial on-line** ou **presencial**:

I. A confirmação de **vaga para matrícula** dos estudantes, para o ano letivo de 2020, poderá ser realizada pelo seu responsável legal, ou por estudante maior de 18 anos, desde que devidamente cadastrados no Sistema Escola WEB, conforme segue:

- a) acessando a “Área do Aluno”, no endereço [www.areadoaluno.seed.pr.gov.br](http://www.areadoaluno.seed.pr.gov.br)
- b) informando o CPF e o número do celular do responsável legal ou do estudante maior de 18 anos, conforme cadastro no Sistema Escola WEB, para que o Código de Validação de Acesso seja enviado por SMS;
- c) inserindo o Código de Validação de Acesso, enviado ao celular, e acessando a tela de “Matrícula On-line”, para confirmar a **vaga de matrícula** na mesma instituição de ensino ou para solicitar vaga em instituição de ensino de preferência.

II. Caso opte por **confirmar a vaga de matrícula** na mesma instituição de ensino, o responsável legal ou estudante maior de 18 anos deverá:

- a. selecionar o município onde está localizada a instituição de ensino (GUARAPUAVA);
- b. selecionar o estudante para a vaga de matrícula e clicar em “Confirmar Vaga/Matrícula na instituição de ensino indicada pela SEED”;
- c. clicar em “Imprimir Comprovante de Vaga/Matrícula”, para obter o “Comprovante de Vaga/Matrícula” ou clicar em “Enviar Cópia do Comprovante de Vaga/Matrícula por e-mail”, se optar por receber a cópia num endereço de e-mail.

**Aos pais que optarem por realizar a Matrícula e/ou Matrícula Inicial (6º EF e 1º EM) on-line, informamos que a partir do início do ano letivo deverão comparecer na Secretaria do Colégio no prazo de 30 dias, munidos dos documentos relacionados no Bilhete da Matrícula, para assinar a matrícula efetivada on-line.**

## **ATENÇÃO! AS INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO PARA SOLICITAR VAGA EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

**Ou seja, para quem quer estudar em outra Instituição de Ensino.**

**III.** Caso opte por **solicitar vaga de matrícula** em instituição de ensino de preferência, o responsável legal ou estudante maior de 18 anos deverá:

- a)** selecionar o município onde está localizada a instituição de ensino;
- b)** clicar em “Solicitar Vaga/Matrícula na Instituição de Ensino de Preferência” e informar até três instituições de ensino com opção de turno para cada uma delas;
- c)** atestar o termo de concordância sobre as declarações informadas e da abdicação do transporte escolar gratuito, ao optar por mudança de instituição de ensino;
- d)** clicar em “Seguir” para gerar “Protocolo de Solicitação de Matrícula em Ordem de Preferência”, com o resumo das opções das instituições de ensino escolhidas;
- e)** clicar em “Imprimir Protocolo de Solicitação de Vaga/Matrícula” para impressão do protocolo ou em “Enviar Cópia do Protocolo de Solicitação de Vaga/Matrícula por E-mail” para o envio por e-mail.

**IV.** Ao finalizar o processo de solicitação de vaga de matrícula em instituição de ensino de preferência, o sistema informará: “Acompanhe na Área do Aluno, a partir de 02/12/2019, o resultado da instituição de ensino de preferência classificada”.

**V.** Caso o responsável legal ou o estudante maior de 18 anos não consiga acessar o ambiente da Área do Aluno ou verificar incoerência nos dados cadastrais, deverá dirigir-se até a instituição de ensino onde o estudante encontra-se matriculado, a fim de verificar as informações contidas no Cadastro do Aluno no Sistema Escola Web, atualizando-as, se necessário.

**VI.** Caso o responsável legal ou o estudante maior de 18 anos não possua celular ou acesso à internet, poderá realizar o processo de confirmação de vaga de matrícula na instituição de ensino **onde o estudante encontra-se matriculado**, a qual disponibilizará um código de acesso para Área do Aluno, via Sistema Escola Web, no cadastro do aluno e, se necessário, viabilizar um computador ao responsável, que poderá acessar a Área do aluno e realizar a **confirmação da vaga de matrícula de forma on-line, no período de 14 a 25 de outubro de 2019.**

**VII.** Caso o responsável legal ou o estudante maior de 18 anos não possua celular ou acesso à internet e a instituição de ensino na qual deverá realizar a confirmação on-line de vaga para matrícula, por algum motivo, estiver impossibilitada de realizar esse processo, deverão ser adotados os procedimentos dos anos letivos anteriores, no período de 14 a 25 de outubro de 2019.

**VIII.** Caso nenhuma das instituições de ensino selecionadas por preferência possua vagas disponíveis no momento da confirmação da matrícula, a solicitação de vaga, realizada pelo procedimento on-line ou presencial, permanecerá registrada no Cadastro de Espera de Vaga - CEVE dessas instituições.

**IX.** Caso haja disponibilidade da vaga, o responsável legal ou o estudante maior de 18 anos obterá essa informação, a partir do **dia 02 de dezembro de 2019.**

**Para consultar a íntegra, favor verificar: Instrução Normativa nº 01/2019 – SEED/DPGE**